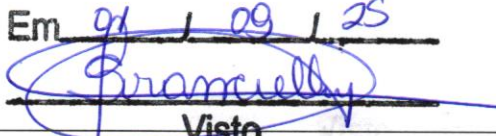




CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

<p>Câmara Municipal de Despacho: Nova Nazaré Aprovado por unanimidade Em <u>01 / 09 / 25</u>  Visto</p>	<p>Secretaria Administrativa Data: ___ / ___ / ___ Hora ___ : ___ Protocolo Nº: _____</p>
--	--

EMENDA SUPRESSIVA 01/2025

AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 23/2025

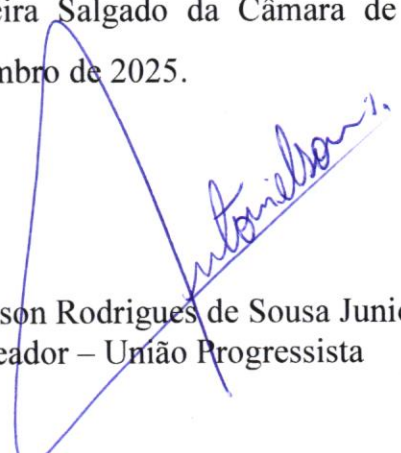
Art. 1º - Fica Suprimido no Projeto de Lei Executivo nº 23/2025 o Paragrafo § 3º.

~~§ 3º. Aos Profissionais de que trata o caput do artigo será concedida gratificação de função por Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% sobre o salário base.~~

Passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. Aos Profissionais de que trata o caput do artigo será concedida gratificação de função por Dedicação Exclusiva, no percentual de 20% sobre o salário base.

Plenário Domingos Pereira Salgado da Câmara de Vereadores de Nova Nazaré-MT, ao 1º dia de setembro de 2025.


Antonielson Rodrigues de Sousa Junior
Vereador – União Progressista